



Lei Nº 424/2006

de 29 de Dezembro de 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação do Furgão – placa MVP - 0128 para a APAE e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do veículo Furgão placa MVP 0128 – SPM - TO Prefeitura Municipal, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Lagoa da Confusão - TO.

Parágrafo Primeiro – O veículo de que trata o presente artigo, será exclusivamente para o transporte dos alunos e funcionários da APAE.

Parágrafo Segundo – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer despesas com a manutenção, troca de peças, abastecimento e motorista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2006.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal